



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 657

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal W. S. S. a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para reforço de dotação criada através da Lei Nº 632/76.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
FUNÇÃO: SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: SANEAMENTO
SUBPROGRAMA: SISTEMAS DE ESGOTOS
PROJETO: Abertura de Valetas para Esgoto Sanitário em colaboração com a SANEPAR

DOTAÇÃO: - 1220.13764491.48
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas

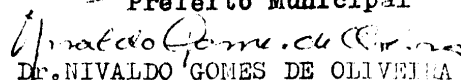
1. Abertura de valetas para esgoto sanitário.....Cr\$ 100.000,00
Total.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de idêntica quantidade dos recursos previstos no parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 29 de Setembro de 1976


Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
em 16 / 10 / 76